



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017 PROCESSO Nº 390/17**

**INTERESSADO:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 143/17

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme Termo de Referência anexo, o qual faz parte integrante deste edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Melhor Oferta. Constitui o valor a ser repassado pela licitante vencedora ao Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não reverterem em um repasse mínimo de **R\$ 433.333,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a ser realizado pela licitante ao Município.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** dia 30 de outubro de 2017 das 09:30 às 10:00 horas.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 30 de outubro de 2017 a partir das 10:00 horas.

**LOCAL:** Departamento de Licitações - Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: 14-37112500 – ramal 216.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 1.070/2005 e respectivas alterações.

**O MUNICÍPIO DE AVARÉ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

#### **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3711-2500 – Ramal 229.

#### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Credenciamento;

**Anexo II** – Modelo de proposta;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Anexo III** – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo IV** – Minuta de Contrato;

**Anexo V** – Termo de Referência.

### **2. OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme Termo de Referência anexo ao edital, do qual faz parte integrante.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **pertencentes ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada à participação de:

- 3.1.1** Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 3.1.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 3.1.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração;
- 3.1.4.** Empresas com falências decretadas;
- 3.1.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

3.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **4. CREDENCIAMENTO:**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo I.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

4.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6. Juntamente com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP, da declaração referente ao item 4.5, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo III, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

**4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.**

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.9. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes **“A” - PROPOSTA** e **“B” - HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA  
ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/17  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.**

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

### **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

6.1. O Envelope **“A” – PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope **“B” - HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**6.3.** As empresas interessadas na participação do certame deverão, até 01 (um) dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer o local do evento, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (14) 3732-5057, a qual emitirá um atestado de visita técnica à empresa que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

### **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. a proposta deverá ser apresentada com o Valor Total da Oferta, de acordo com todos os itens do Anexo V do presente Edital;

7.1.2. o **preço ofertado** permanecerá fixo e irrevogável, e deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;

7.2. O valor ofertado em contrapartida à exploração do evento deverá ser apresentado com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

7.3.1. do prazo de **validade da proposta**, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

7.3.2. do **prazo de pagamento**: A EMPRESA vencedora do certame deverá depositar 30% do valor negociado na assinatura do contrato e os outros 70% em até três dias antes do início do evento, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura. Cópia da guia recolhida deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.

7.3.3. da **vigência contratual**, da data de sua assinatura, até a data da finalização do evento 50ª Emapa.

7.4. A proposta escrita de melhor oferta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional.

7.6. O critério de julgamento das propostas será o de **MELHOR OFERTA**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório. Constitui o valor a ser repassado pela licitante vencedora ao Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não reverterem em um repasse mínimo de **R\$ 433.333,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a ser realizado pela licitante ao Município.

7.7. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- 7.7.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.7.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.7.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.8. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

- 7.8.1. que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.9. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### **8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:**

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.8.

- 8.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 14.6 do edital.**

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.16:

- 8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 8.2.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.2.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

### **8.4. Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.4.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

8.4.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

8.4.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.4.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.6. Para **Cooperativas**: Estatuto Social em vigência.

### **8.5. Regularidade Fiscal**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e/ou estadual relativo à **sede** do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da *internet*).

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

8.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

8.5.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei (guardado correlação com o objeto pretendido).

8.5.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **8.6. Qualificação Técnica**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**Deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação, relativas ao item 03 do Termo de Referência:**

a) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante, de serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;

c) Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

**Além dos documentos acima, para atendimento de todos os itens do Termo de Referência, deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação:**

d) Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, devidamente assinado;

e) Declaração de que todos os serviços serão executados de acordo com as Normas da ABNT.

f) Declaração de que atenderá o rider técnico dos shows contratados para som e iluminação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Deverá ser exigido da empresa vencedora, no ato da assinatura contratual, os seguintes documentos:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa aos serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.
- b) No ato da assinatura do contrato, deverá ser apresentado o comprovante do pagamento do valor de 30% dos valores negociados na licitação, a serem depositados na conta do Município como sinal de pagamento.

### **8.7. Qualificação Econômico-Financeira**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

8.7.1. **Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

8.8.1. **Declaração** assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.8.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

### **9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo III e, em se tratando de ME/EPP, a declaração referente ao item 4.5.

9.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

9.4. Em seguida identificará a proposta de **Melhor Oferta** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9.5. As propostas com valor inferior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Melhor Oferta**, serão classificadas em ordem decrescente.

9.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, superiores à proposta de **Melhor Oferta**.

9.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor oferta e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

9.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Melhor Oferta** e os valores estimados para a licitação.

9.14.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.15. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Considerada aceitável a proposta de Melhor Oferta, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a melhor oferta será declarada vencedora.

9.19. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.20. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

**a)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento do julgamento da habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**b)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 de Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

9.21. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.19, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtida oferta melhor.

9.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

9.23. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

9.24. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.26. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.28. O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

### **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor oferta, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Secretário Municipal.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo do Departamento de Licitações, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Secretário Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação da empresa para realização do objeto licitado.

### **11. DA CONTRATAÇÃO:**

11.1. A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito no Termo de Referência.

Toda estrutura descrita, deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação e Lei do Pregão, sem prejuízo de outras.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

11.2. Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundação, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que impeçam a realização do evento, não poderão se eximir da obrigação contratual.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

12.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação e Lei do Pregão, sem prejuízo de outras.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1. A EMPRESA vencedora do certame deverá depositar 30% do valor negociado na assinatura do contrato e os outros 70% em até três dias antes do início do evento, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura. Cópia da guia recolhida deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.

### **14. PENALIDADES:**

14.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, ensejarão:

14.1.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento)** sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;

14.1.2. **suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Avaré e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral** no Cadastro de Fornecedores do Município de Avaré, pelo período de 2 (dois) anos;

14.1.3. Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do item 11.1, não aceitarem em receber a Nota de Empenho.

14.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

14.2.1. **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Avaré;

14.2.2. **multa de 0,2%** (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 14.2.3 deste subitem;

14.2.3. **multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;

14.2.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Avaré, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

14.2.5. **declaração de inidoneidade**, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Avaré, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Avaré.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**14.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:**

14.6.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Avaré, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

14.6.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, com protocolo junto ao setor de licitações, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

15.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

15.2. Todos os esclarecimentos referentes à aquisição do edital poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (0\*\*14) 3711-2500 – Ramal 229, ou e-mail: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br), com o responsável pelo Setor.

**15.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.**

**15.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.**

15.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.6. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.9. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

15.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

15.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

15.12. A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitações.

15.13. Fica expressamente vedada à empresa contratada a **transferência de responsabilidade** da execução do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 143/17 - Processo nº 390/17** a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência da municipalidade, subcontratar, em até 30% (trinta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.

15.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de outubro de 2017.**

**ÉRICA MARIN HENRIQUE  
PREGOEIRA**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 16)

### ANEXO I

### (MODELO)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 143/17 (contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**NOME**

\_\_\_\_\_

**R.G**

\_\_\_\_\_

**CARGO**

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 17)

### ANEXO II

#### (MODELO)

### **PROPOSTA COMERCIAL** **DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS** **ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE:**

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

**LOCAL DO EVENTO:** O Evento será realizado nos dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, no Recinto de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel” s/n, conforme descrição e características constantes do croqui e Memorial Descritivo da área, que seguem em anexo ou em outro local indicado pela Prefeitura.

#### **POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS:**

***Leonardo;***

***Henrique e Juliano;***

***Pedro Paulo e Alex;***

***Guilherme e Santiago;***

***Rio Negro e Solimões;***

***César Menotti e Fabiano;***

***João Bosco e Vinícius;***

***Cezar e Paulinho;***

***Aline Barros;***

***Marília Mendonça;***

***Zezé Di Camargo e Luciano;***

***Bruno e Marrone;***

***Maiara e Maraisa;***

***Jads e Jadson;***

***Luan Santana;***

***Michel Teló.***

2. Prazo de Vigência

2.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até a data da finalização do evento 50ª Emapa.

3. Condições de Pagamento

3.1. A EMPRESA vencedora do certame deverá depositar 30% do valor negociado na assinatura do contrato e os outros 70% em até três dias antes do início do evento, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura. Cópia da guia recolhida deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 18)

4. Valor da Oferta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). **No valor de oferta para a concessão (exploração do local evento) já deverá estar descontado o valor cobrado pelo fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, conforme demais itens do Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, efetuar cobrança pela montagem da estrutura exigida no termo de referência.**

**Declaro, para os devidos fins, que nesta Oferta estão inclusos todos os custos e serviços descritos no Anexo V do edital.**

**5. Do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.**

**6. Do prazo de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT. Toda estrutura descrita no Termo de Referência, **deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência do Evento para conferência do engenheiro da prefeitura.**

**Observação:** A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 19)

### **ANEXO III**

#### **(MODELO)**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 143/2017** (contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG e CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 20)

### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/17

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezessete, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelos Secretários Municipais de Cultura e Turismo, **DIEGO BERALDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.933.072-4 SSP/SP e do CPF nº 301.283.798-12, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP e **GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 24.455.094-3 e do CPF nº 271.699.408-09, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_/\_\_\_\_,

representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **Pregão Presencial nº 143/17 – Processo nº 390/17** de 30 de outubro de 2017 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pelo fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme anexos ao edital, só qual fazem parte integrante.

**LOCAL DO EVENTO:** O Evento será realizado nos dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, no Recinto de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel” s/n, conforme descrição e características constantes do croqui e Memorial Descritivo da área, que seguem em anexo ou em outro local indicado pela Prefeitura.

#### **1.1. A CONTRATADA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE:**

- a) Comercialização na Venda dos Camarotes ao valor máximo de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a unidade;**
- b) Comercialização do Parque de Diversão;**
- c) Comercialização da Praça de Alimentação;**
- d) Comercialização dos Stands de Exposição;**
- e) Comercialização dos Estacionamentos, DENTRO E FORA do recinto de festas, ao valor Máximo de até R\$ 20,00 (Vinte Reais) por veículo. Fica a cargo da administração regulamentar os locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 500 metros do local do evento;**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 21)

- f) Comercialização na Distribuição de Bebidas;**
- g) Captação de todo e qualquer Patrocínio.**

### **1.2. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER:**

#### **1.2.1. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017), CONFORME ABAIXO:**

- a) 110 m lineares de arquibancadas em módulos tubular com 21 degraus, com cobertura tipo “duas águas” com lonas anti-chamas, com fechamento em painel metálico nas costas e laterais e decorados (revestidos) com tecidos anti-chamas;
- b) 229 camarotes em módulos tubular medindo 2,50 m por 2,50 m cada, com cobertura tipo “duas água” com lonas anti-chamas, com fechamento em painel metálico nas costas, frente e laterais e decorados (revestidos) com tecidos anti-chamas;
- c) 01 ala vip em módulo tubular medindo 30 m por 30 m, no mínimo com 1,50 m de altura do chão, com cobertura tipo pirâmide com lonas anti-chamas, com fechamento em painel metálico nas costas, frente e laterais e decorada (revestida) com tecidos anti-chamas e, ainda, com banheiros químicos, palco, luz, som, controle de acesso e seguranças.
- d) 01 conjunto de arena metálica, com 70 m de comprimento por 35 m de largura, composta de 25 m de portões para evacuação do público, 06 bretes de solta e 06 bretes de espera e 20 currais para acomodação dos touros e cavalos;
- e) 100 m de estrutura de Box Truss modelo Q30 alumínio com 6 talhas, 4 Sleeve, pau de carga e sapatas;
- f) Estúdio móvel de vídeo e áudio completo do rodeio e shows;
- g) 40 Pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada, com cobertura em lonas anti-chamas para cobertura geral do evento;
- h) 01 palco geospace medindo 20 m por 20 m; atendendo especificações mínimas para apresentação de shows de grande porte;
- i) 03 camarins com ar-condicionado, adaptado com cobertura para atender as especificações dos Artistas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 22)

### **1.2.2. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ABAIXO:**

**Todos os equipamentos deverão atender os rider técnico dos artistas.**

- a) 04 maq. de fumaça com ventilador
- b) 10 mini brutes de 6 lampadas
- c) 14 strobos de led 1000w
- d) 16 elipsodals 30 par leds rgbw
- e) 02 canhões seguidores
- f) 01 console de luz, que atenda os rider técnicos.
- g) 03 vias de cabo de red cat6 rj45 na house mix
- h) 05 pontos de intercom
- i) 06 talhas de 10 metros
- j) 02 peças de q30 de um metro
- k) 24 moving hibrido
- l) 20 moving beam
- m) 16 moving led
- n) 16 ribaltas de led tilt
- o) 10 torres de iluminação da arena para o rodeio, contendo um mini brut, um beam 200, e um refletor hki, cada torre.
- p) 30 canais de dimmer
- q) grid de treliça 6 a, 16 de l e 12 de f, com 2 passante aérea.
- r) grid de treliça q 50 para painel de led

### **1.2.3. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ABAIXO:**

**Todos os equipamentos deverão atender os rider técnico dos artistas.**

- a) 01- console digital de 56 canais com vca + subgrupos
- b) 01 - console digital de 56 canais com no minimo 32 auxiliares
- c) 01 sistemas de som p.a line array 12x12 por lado.
- d) 01 - sistema de front fill da mesma marca do (pa)
- e) 01- sistema de out fill e delay da mesma marca do (pa)
- f) 01 - house mix 2 andares medindo 6,00 mts de frente x 3,00 mts de profundidade sendo: primeiro nível de 0,20 cm do chão e o segundo nível de 2,0 mts do chão, com cobertura, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 23)

- g) 04 (quatro) microfones sem fio que atendam os rider técnicos.*
- h) 01 (um) amplificador p/baixo, com caixa 1x15 e 4x10.*
- i) 01 (um) amplificador p/ guitarra 300w.*
- j) 08 (oito) monitores:*
- k) 01 (um) sub bateri, com caixa 1x18.*
- l) 01 (uma) bateria completa com ferragem.*
- m) 20 (vinte) praticavéis p/ cenário (2,00 x 1,00 x 0,50)*
- n) 12 (doze) pedestais*
- o) 16 (dezesesseis) direct box*
- p) 08-direct ativo*
- q) 10 (dez) garras (clamp)*
- r) 01(um) multi-cabo de no minimo 56 vias (livre) – 9o metros e 20 metros esplitado*
- s) 02 (dois) sistemas de side fill, duas caixas de médio e dois sub por lado.*
- t) 50 (cinquenta) cabos xlr*

### **1.2.4. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ABAIXO:**

- a) 48 m<sup>2</sup> de painel de Led p10 MM para transmissão de imagem ao vivo dos shows e rodeio;*
- b) Rodeio Digital, com placar e cronograma das montarias, atualização em tempo real;*
- c) Filmagem do Rodeio com 04 câmeras Full HD, e transmissão ao vivo via internet;*
- d) Produção de DVD dos 09 dias do evento;*
- e) Drone Spire com filmagens com câmera móvel e transmissão de imagens do recinto ao vivo;*
- f) Canhão Seguidor;*
- g) 36 Torres de som com estúdio completo para o som ambiente da festa (Praça de Alimentação);*
- h) Locação de 04 geradores de energia 220V/380V/440V, 60Hz para eventual queda de energia elétrica com capacidade de 350 KVA, motor super silenciado com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas.*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 24)

A empresa vencedora deverá efetuar a apresentação da seguinte documentação, junto a Prefeitura do Município de Avaré, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: ***Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros e toda disponibilização dos equipamentos obrigatórios.***

### **1.2.5. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA O RODEIO AMADOR NOS DIAS 02, 03 E 06 DE DEZEMBRO DE 2.017:**

- a) 01 Diretor de provas;
- b) 02 Salva-Vidas;
- c) 02 Porteiros;
- d) 01 Juíz;
- e) 01 Fiscal de brete;
- f) 04 Locutores;
- g) 40 Touros para as montarias;
- h) Seguro de Vida dos participantes das provas;
- i) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias amador em touros: total R\$ 6.000,00
- j) Sonorização do rodeio: PA fly com 10m x 10s por lado com pressão sonora de 120 DB – Microfones sem fio UHF.

### **1.2.6. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA O RODEIO PROFISSIONAL NOS DIAS 07 Á 10 DE DEZEMBRO DE 2.017:**

- a) 01 Comentarista;
- b) 01 Locutor Oficial (nível das maiores festas);
- c) 02 Locutores (auxiliares);
- d) 01 Diretor de provas;
- e) 01 Madrinheiro;
- f) 01 Fisioterapeuta para acompanhamento dos competidores;
- g) 03 Salva-Vidas;
- h) 03 Porteiros;
- i) 02 Juízes;
- j) 01 Fiscal de brete;
- k) Contratação de Tropa de Touros para Rodeio Profissional (35 animais) qualificados e reconhecidos no meio de rodeios;
- l) Contratação de Tropa de Cavalos para Rodeio Profissional (25 animais), qualificados e reconhecido no meio de rodeios;
- m) Contrato Trabalhista para os competidores;
- n) Sonorização do rodeio: PA fly com 10m x 10s por lado com pressão sonora de 120 DB – Microfones sem fio UHF.
- o) Seguro de Vida dos participantes das provas;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 25)

p) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias em touros **PROFISSIONAL**: total R\$ 20.000,00;

q) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias em cavalo **PROFISSIONAL**: total R\$ 20.000,00.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Trata-se de licitação do Tipo Melhor Oferta. Portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 143/17**, que constitui parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A Contratada obriga-se a pagar à Contratante o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A EMPRESA vencedora do certame deverá depositar 30% do valor negociado na assinatura do contrato e os outros 70% em até três dias antes do início do evento, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura. Cópia da guia recolhida deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1)** A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito neste Termo de Referência.

**6.2)** Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação e Lei do Pregão, sem prejuízo de outras.

**6.3)** O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

**6.4)** O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até a data da finalização do evento 50ª Emapa.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 26)

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**7.1)** A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

**7.2)** Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

**7.3)** Certo ainda que, sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

**7.3.1)** Advertência;

**7.3.2)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**7.3.3)** Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o **CONTRATANTE**, após o ressarcimento dos prejuízos que a **CONTRATADA** vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

**7.4)** A sanção estabelecida no item 7.3.3 será de competência exclusiva do Prefeito da Estância Turística de Avaré, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR**

Em caso fortuito ou força maior, doença grave, catástrofes, incêndios, inundações, greves, ausência de meios de transporte, ausência ou queda de energia elétrica, ocorrência de chuva na data de realização do evento ou qualquer outro motivo alheio à vontade da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que impeçam a realização do evento, não poderão se eximir da obrigação contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS DESCONFORMES**

Toda e qualquer locação ou todo e qualquer serviço executado em desacordo com o contrato, será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá com seus próprios recursos, refazê-los, conforme contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO**

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 27)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**13.2.** Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência para conferência do engenheiro da prefeitura.

**13.3.** A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, **podendo mediante previa anuência da municipalidade subcontratar o objeto.**

**13.4.** No ato da assinatura do contrato, deverá ser apresentado o comprovante do pagamento do valor de 30% do valor negociado a ser depositado na conta do Município como sinal de pagamento.

**13.5.** 15 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas.

**13.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.**

**13.7.** Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Fornecimento de fechamento tipo tapume, em chapa galvanizada do recinto de Festa;

**14.2.** Fornecimento de sanitários químicos com manutenção permanente durante todo o evento, com exceção ao camarote;

**14.3.** Contratação de um Médico Veterinário, responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto à Casa de Agricultura do Estado de São Paulo, o qual irá desempenhar suas funções durante o evento;

**14.4.** Contratação de equipe de segurança, durante todo o evento, uniformizados e devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente e Equipe brigadistas por dia de evento;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 28)

- 14.5. Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
- 14.6. Disponibilização de uma ambulância, com enfermeiro(a);
- 14.7. Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
- 14.8. Fornecimento e manutenção de sistema elétrico dos barracões existentes no Recinto de Exposições; e
- 14.9. Projeto da montagem de toda Área do Parque para apresentar junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, para que seja expedido o Alvará de Funcionamento;
- 14.10. A divulgação do Evento será efetuada pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Comunicação, por meio de agência publicitária da Prefeitura.
- 14.11. São obrigações da contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
- 14.12. Fornecimento de gradil.
- 14.13. Fornecimento de contadores de fluxos, com exceção ao do camarote.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada à empresa contratada a **transferência de responsabilidade** da execução do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 143/17 - Processo nº 390/17** a qualquer outra empresa, podendo, mediante prévia anuência da municipalidade, subcontratar, em até 30% (trinta por cento) o objeto, desde que justifique a necessidade técnica, não acarrete prejuízos à municipalidade e trate de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DA ART**

Em até 03 (três) dias úteis após a assinatura contratual, a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS**

A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Secretários Municipais de Cultura e Turismo, senhores Diego Beraldo e Geraldo Pereira de Barros Neto, além da Comissão Organizadora do Evento 50ª Emapa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em seis vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.017.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 29)

**DIEGO BERALDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE AVARÉ**

**GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE AVARÉ**

**EMPRESA**

---

**Testemunhas:**

1) _____	2) _____
RG _____	RG _____
Nome _____	Nome _____



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 30)

### **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado “50ª EMAPA”, a realizar-se entre os dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, conforme descrição completa que segue abaixo:

**LOCAL DO EVENTO:** O Evento será realizado nos dias 02 a 10 de Dezembro de 2017, no Recinto de Exposição “Dr. Fernando Cruz Pimentel” s/n, conforme descrição e características constantes do croqui e Memorial Descritivo da área, que seguem em anexo ou em outro local indicado pela Prefeitura.

#### **2. A CONTRATADA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE:**

- \* **Comercialização na Venda dos Camarotes ao valor máximo de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a unidade;**
- \* **Comercialização do Parque de Diversão;**
- \* **Comercialização da Praça de Alimentação;**
- \* **Comercialização dos Stands de Exposição;**
- \* **Comercialização dos Estacionamentos, DENTRO E FORA do recinto de festas, ao valor Máximo de até R\$ 20,00 (Vinte Reais) por veículo. Fica a cargo da administração regulamentar os locais fora do recinto, respeitando a distância mínima de 500 metros do local do evento;**
- \* **Comercialização na Distribuição de Bebidas;**
- \* **Captação de todo e qualquer Patrocínio.**

#### **3. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER:**

##### **3.1. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017), CONFORME ABAIXO:**

- a) *110 m lineares de arquibancadas em módulos tubular com 21 degraus, com cobertura tipo “duas águas” com lonas anti-chamas, com fechamento em painel metálico nas costas e laterais e decorados (revestidos) com tecidos anti-chamas;*
- b) *229 camarotes em módulos tubular medindo 2,50 m por 2,50 m cada, com cobertura tipo “duas água” com lonas anti-chamas, com fechamento em painel metálico nas costas, frente e laterais e decorados (revestidos) com tecidos anti-chamas;*
- c) *01 ala vip em módulo tubular medindo 30 m por 30 m, no mínimo com 1,50 m de altura do chão, com cobertura tipo pirâmide com lonas anti-chamas, com fechamento em painel metálico nas costas, frente e laterais e decorada (revestida) com tecidos anti-chamas;*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 31)

dos anti-chamas e, ainda, com banheiros químicos, palco, luz, som, controle de acesso e seguranças.

d) 01 conjunto de arena metálica, com 70 m de comprimento por 35 m de largura, composta de 25 m de portões para evacuação do público, 06 bretes de solta e 06 bretes de espera e 20 currais para acomodação dos touros e cavalos;

e) 100 m de estrutura de Box Truss modelo Q30 alumínio com 6 talhas, 4 Sleeve, pau de carga e sapatas.

f) Estúdio móvel de vídeo e áudio completo do rodeio e shows;

g) 40 Pirâmides em estrutura metálica medindo 10 m por 10 m cada, com cobertura em lonas anti-chamas para cobertura geral do evento;

h) 01 palco geospace medindo 20 m por 20 m; atendendo especificações mínimas para apresentação de shows de grande porte;

i) 03 camarins com ar-condicionado, adaptado com cobertura para atender as especificações dos Artistas.

### **3.2. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ABAIXO: Todos os equipamentos deverão atender os rider técnico dos artistas.**

a) 04 maq. de fumaça com ventilador

b) 10 mini brutes de 6 lampadas

c) 14 strobos de led 1000w

d) 16 elipsodals 30 par leds rgbw

e) 02 canhões seguidores

f) 01 console de luz, que atenda os rider técnicos.

g) 03 vias de cabo de red cat6 rj45 na house mix

h) 05 pontos de intercom

i) 06 talhas de 10 metros

j) 02 peças de q30 de um metro

k) 24 moving hibrido

l) 20 moving beam

m) 16 moving led

n) 16 ribaltas de led tilt

o) 10 torres de iluminação da arena para o rodeio, contendo um mini brut, um beam 200, e um refletor hki, cada torre.

p) 30 canais de dimmer

q) grid de treliça 6 a, 16 de l e 12 de f, com 2 passante aérea.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 32)

*r) grid de treliça q 50 para painel de led*

### **3.3. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ABAIXO:**

**Todos os equipamentos deverão atender os rider técnico dos artistas.**

- a) 01- console digital de 56 canais com vca + subgrupos*
- b) 01 - console digital de 56 canais com no minimo 32 auxiliares*
- c) 01 sistemas de som p.a line array 12x12 por lado.*
- d) 01 - sistema de front fill da mesma marca do (pa)*
- e) 01- sistema de out fill e delay da mesma marca do (pa)*
- f) 01 - house mix 2 andares medindo 6,00 mts de frente x 3,00 mts de profundidade sendo: primeiro nível de 0,20 cm do chão e o segundo nível de 2,0 mts do chão, com cobertura, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada*
- g) 04 (quatro) microfones sem fio que atendam os rider técnicos.*
- h) 01 (um) amplificador p/baixo, com caixa 1x15 e 4x10.*
- i) 01 (um) amplificador p/ guitarra 300w.*
- j) 08 (oito) monitores:*
- k) 01 (um) sub bateri, com caixa 1x18.*
- l) 01 (uma) bateria completa com ferragem.*
- m) 20 (vinte) praticavéis p/ cenário (2,00 x 1,00 x 0,50)*
- n) 12 (doze) pedestais*
- o) 16 (dezesseis) direct box*
- p) 08-direct ativo*
- q) 10 (dez) garras (clamp)*
- r) 01(um) multi-cabo de no minimo 56 vias (livre) – 9o metros e 20 metros esplitado*
- s) 02 (dois) sistemas de side fill, duas caixas de médio e dois sub por lado.*
- t) 50 (cinquenta) cabos xlr*

### **3.4. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OS 09 (NOVE) DIAS DE EVENTO (DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ABAIXO:**

- a) 48 m<sup>2</sup> de painel de Led p10 MM para transmissão de imagem ao vivo dos shows e rodeio;*



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 33)

- b) Rodeio Digital, com placar e cronograma das montarias, atualização em tempo real;*
- c) Filmagem do Rodeio com 04 câmeras Full HD, e transmissão ao vivo via internet;*
- d) Produção de DVD dos 09 dias do evento;*
- e) Drone Spire com filmagens com câmera móvel e transmissão de imagens do recinto ao vivo;*
- f) Canhão Seguidor;*
- g) 36 Torres de som com estúdio completo para o som ambiente da festa (Praça de Alimentação);*
- h) Locação de 04 geradores de energia 220V/380V/440V, 60Hz para eventual queda de energia elétrica com capacidade de 350 KVA, motor super silenciado com tecnologia de combustão que assegure potência estável, baixos níveis de emissão e respostas rápidas.*

A empresa vencedora deverá efetuar a apresentação da seguinte documentação, junto a Prefeitura do Município de Avaré, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: ***Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros e toda disponibilização dos equipamentos obrigatórios.***

### **4. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA O RODEIO AMADOR NOS DIAS 02, 03 E 06 DE DEZEMBRO DE 2.017:**

- a) 01 Diretor de provas;*
- b) 02 Salva-Vidas;*
- c) 02 Porteiros;*
- d) 01 Juíz;*
- e) 01 Fiscal de brete;*
- f) 04 Locutores;*
- g) 40 Touros para as montarias;*
- h) Seguro de Vida dos participantes das provas;*
- i) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias amador em touros: total R\$ 6.000,00*
- j) Sonorização do rodeio: PA fly com 10m x 10s por lado com pressão sonora de 120 DB – Microfones sem fio UHF.*

### **5. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS PARA O RODEIO PROFISSIONAL NOS DIAS 07 Á 10 DE DEZEMBRO DE 2.017:**

- a) 01 Comentarista;*
- b) 01 Locutor Oficial (nível das maiores festas);*
- c) 02 Locutores (auxiliares);*
- d) 01 Diretor de provas;*
- e) 01 Madrinheiro;*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 34)

- f) 01 Fisioterapeuta para acompanhamento dos competidores;
- g) 03 Salva-Vidas;
- h) 03 Porteiros;
- i) 02 Juízes;
- j) 01 Fiscal de brete;
- k) Contratação de Tropa de Touros para Rodeio Profissional (35 animais) qualificados e reconhecidos no meio de rodeios;
- l) Contratação de Tropa de Cavalos para Rodeio Profissional (25 animais), qualificados e reconhecido no meio de rodeios;
- m) Contrato Trabalhista para os competidores;
- n) Sonorização do rodeio: PA fly com 10m x 10s por lado com pressão sonora de 120 DB – Microfones sem fio UHF.
- o) Seguro de Vida dos participantes das provas;
- p) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias em touros PROFISSIONAL: total R\$ 20.000,00;
- q) Premiação do 1º ao 5º lugar para montarias em cavalo PROFISSIONAL: total R\$ 20.000,00.

### **6. POSSÍVEIS SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM CONTRATADOS:**

**Leonardo;**

**Henrique e Juliano;**

**Pedro Paulo e Alex;**

**Guilherme e Santiago;**

**Rio Negro e Solimões;**

**César Menotti e Fabiano;**

**João Bosco e Vinícius;**

**Cezar e Paulinho;**

**Aline Barros;**

**Marília Mendonça;**

**Zezé Di Camargo e Luciano;**

**Bruno e Marrone;**

**Maiara e Maraisa;**

**Jads e Jadson;**

**Luan Santana;**

**Michel Teló.**

### **7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência da data de sua assinatura, até a data da finalização do evento 50ª Emapa.

### **8. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas da ABNT. Toda estrutura descrita acima, **deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência do Evento para conferência do engenheiro da prefeitura.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 35)

### **9. NATUREZA DOS SERVIÇOS:**

Serviços não-continuados.

### **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

A EMPRESA vencedora do certame deverá depositar 30% do valor negociado na assinatura do contrato e os outros 70% em até três dias antes do início do evento, através de guia própria emitida pela Tesouraria da Prefeitura. Cópia da guia recolhida deverá ser apresentada junto ao Departamento de Licitações.

### **11. VALOR ESTIMADO:**

**1) o valor de oferta para a concessão conforme item 02 deste Termo de Referência. (exploração do local evento) – R\$ 433.333,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

**2) o valor cobrado pelo fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, conforme demais itens deste Termo de Referência – R\$ 626.666,67 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

### **12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS:**

A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Secretários Municipais de Cultura e Turismo, senhores Diego Beraldo e Geraldo Pereira de Barros Neto, além da Comissão Organizadora do Evento 50ª Emapa.

### **13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:**

A partir da assinatura do termo contratual, a empresa deverá fornecer toda a estrutura do Evento, conforme descrito neste Termo de Referência.

Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência para conferência do engenheiro da prefeitura. O objeto deverá, por ocasião da realização, ter todas as especificações do Edital e respectivos anexos, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas na Lei de Licitação e Lei do Pregão, sem prejuízo de outras.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 36)

O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo responsável pela sua fiscalização e acompanhamento do contrato. Primeiro será efetuado o recebimento provisório, que se efetua em caráter experimental, relativamente à totalidade do serviço executado após realização de vistoria, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato. A seguir, será efetuado o recebimento definitivo, o qual deverá ser documentado através de termo assinado pelas partes.

### **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Melhor Oferta. Constitui o valor a ser repassado pela licitante vencedora ao Município, ou seja, não serão aceitas propostas que não **reverterem em um repasse mínimo de R\$ 433.333,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a ser realizado pela licitante ao Município.

### **15. DA VISITA TÉCNICA:**

As empresas interessadas na participação do certame deverão, até 1 dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer o local do evento, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (14) 3732-5057, a qual emitirá um atestado de visita técnica à empresa que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
2. Toda estrutura descrita acima, deverá obrigatoriamente estar montada com 10 (dias) dias de antecedência para conferência do engenheiro da prefeitura.
3. A Empresa CONCESSIONÁRIA será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto da presente licitação, **podendo mediante previa anuência da municipalidade subcontratar o objeto.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 37)

4. No ato da assinatura do contrato, deverá ser apresentado o comprovante do pagamento do valor de 30% do valor negociado a ser depositado na conta do Município como sinal de pagamento.

5. 15 camarotes deverão ser cedidos graciosamente à Comissão Organizadora para recepção de autoridades públicas.

**6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO PARA ENTRADA NO RECINTO DA FESTA E ACESSO AOS SHOWS, COM EXCEÇÃO DO ACESSO AOS CAMAROTES.**

7. Todas as despesas de hospedagem, alimentação, abastecimento de água e lanches para a equipe durante os dias de trabalho estipulado, bem como, do pagamento será por conta da empresa contratada. Os trabalhadores contratados pela empresa vencedora do certame não guardam nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também qualquer responsabilidade desse último em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela empresa Contratada. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela empresa Contratada, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Fornecimento de fechamento tipo tapume, em chapa galvanizada do recinto de Festa;
2. Fornecimento de sanitários químicos com manutenção permanente durante todo o evento, com exceção ao camarote;
3. Contratação de um Médico Veterinário, responsável pelos cuidados relativos aos animais, credenciado junto à Casa de Agricultura do Estado de São Paulo, o qual irá desempenhar suas funções durante o evento;
4. Contratação de equipe de segurança, durante todo o evento, uniformizados e devidamente treinados e capacitados para este fim, respeitando a legislação vigente e Equipe brigadistas por dia de evento;
5. Limpeza da área antes e depois da realização do Evento;
6. Disponibilização de uma ambulância, com enfermeiro(a);
7. Pagamento das despesas com energia elétrica e água;
8. Fornecimento e manutenção de sistema elétrico dos barracões existentes no Recinto de Exposições; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 38)

9. Projeto da montagem de toda Área do Parque para apresentar junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Prefeitura Municipal, para que seja expedido o Alvará de Funcionamento;
10. A divulgação do Evento será efetuada pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Comunicação, por meio de agência publicitária da Prefeitura.
11. São obrigações da contratante prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da contratada.
12. Fornecimento de gradil.
13. Fornecimento de contadores de fluxos, com exceção ao do camarote.

### **18. DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação, relativas ao item 03 deste Termo de Referência:**

*a) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução pela licitante, de serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado;*

*b) Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do responsável técnico da licitante, comprovando a execução de serviços de características iguais ou semelhantes à obra licitada;*

*c) Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;*

**Além dos documentos acima, para atendimento de todos os itens deste Termo de Referência, deverá ser exigido das empresas participantes, a seguinte documentação:**

*d) Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, devidamente assinado;*

*e) Declaração de que todos os serviços serão executados de acordo com as Normas da ABNT.*



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

(Continuação do Edital de Pregão Presencial 143/17 – fls. 39)

f) *Declaração de que atenderá o rider técnico dos shows contratados para som e iluminação.*

**Deverá ser exigido da empresa vencedora, no ato da assinatura contratual, os seguintes documentos:**

a) *Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa aos serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.*

b) *No ato da assinatura do contrato, deverá ser apresentado o comprovante do pagamento do valor de 30% dos valores negociados na licitação, a serem depositados na conta do Município como sinal de pagamento.*

### **19. JUSTIFICATIVA:**

A contratação da empresa se faz necessária para atender as necessidades do Evento 50ª Emapa. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A realização do Evento 50ª Emapa atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para esta Estância Turística de Avaré em busca de lazer e distração. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal estimula toda a cadeia produtiva do turismo, do comércio, como também proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio-econômicas de toda a região. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas do evento, proporcionando qualidade nas apresentações dos shows dos artistas contratados, segurança, precaução para eventuais casos fortuitos, como falta de energia, permitindo assim, um ambiente de diversão para os munícipes e turistas que prestigiarão o Evento.

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de Outubro de 2017.**

**DIEGO BERALDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**